

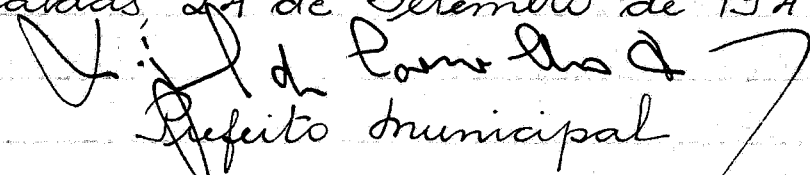
Lei nº 37

Abre credito especial para
pagamento de diárias a
funcionários

O povo de Pocos de Caldas, por seus
representantes decretou, e eu, em seu
nome sanciono a seguinte lei:

- Art. 1.º Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 6.000,00 para o pagamento durante o presente exercício, de diárias aos funcionários mantidos pela Prefeitura Municipal no Curso de Aperfeiçoamento dos Funcionários Municipais anexo ao Departamento de Assistência aos Municípios.
- Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Pocos de Caldas, 24 de Setembro de 1948


Prefeito Municipal